



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

LEI Nº 447/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Da iniciativa do Poder Executivo

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de TABOCCAS DO BREJO VELHO, para o exercício financeiro de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 396.266,00 (Trezentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e seis reais)**, na forma e limites que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei Nº 001/2021, de autoria deste Poder Executivo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município, no valor global de **R\$ 396.266,00 (Trezentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e seis reais)**, incluindo a seguinte dotação orçamentária.

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
12.361.1.031 – AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR

DESCRIÇÃO	FONTE - 15- FNDE	VALOR R\$
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		395.869,73
DESCRIÇÃO	FONTE - 01 - Educ 25%	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		396,27
		396.266,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) Anulação de dotação, respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, no valor global de **R\$ 396.266,00 (Trezentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e seis reais)**

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho

- Bahia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

Dotações Anuladas

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

12.361.1021 - Const. Amp. Refor. e Reeq. das Esc. da Rede do Ensino

DESCRIÇÃO	FONTE - 22 - Conv. Educação	VALOR R\$
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		396.266,00
T O T A L		396.266,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - O presente Crédito Especial será consignado à Estrutura de Custo das respectivas unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

Flavio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160

CEP.: 47 760-000

Tabocas do Brejo Velho

Bahia.